



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE VAGAS EM ABERTO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COTIA/SP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com fulcro no art. 6º da Lei Municipal 1.288 de 05 de julho de 2004, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e conforme deliberação do colegiado em 23 de junho de 2022.

Convoca a Sociedade Civil interessada na representatividade participativa e regulamenta o Processo eleitoral de escolha de representantes da sociedade civil para o biênio 2021 a 2023 para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cotia/SP.

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88;
- Artigo 4º do Regimento Interno e art. 6º da Lei Municipal 1.288 de 05 de julho de 2004, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- As vagas em aberto na representação da Sociedade Civil para o biênio 2021-2023.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital convoca eleição em sistema virtual, para o dia **25 de AGOSTO de 2022, às 14:00h**, em conferência virtual realizado por meio da plataforma Meet, podendo ser acessado pelo link: meet.google.com/vkq-ebut-guc

1.2. O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de **3 vagas de suplente para representante de entidade, 1 vaga titular e 1 suplente de Movimento popular**, compondo o segmento da Sociedade Civil, conforme disposto no artigo 6º, inciso II, e alíneas, da Lei Municipal nº 1.288, de 05 de julho de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 13 de maio de 2009;

1.3 - O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação dos representantes das entidades inscritas presentes;

1.4 - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Cotia <https://www.cotia.sp.gov.br> e afixado na Secretaria de Desenvolvimento Social, nas unidades CRAS e CREAS, bem como encaminhado ao Ministério Público Estadual para as providências próprias;



1.5 - Os representantes da sociedade civil eleitos assumirão o mandato até o final do mandato da atual gestão em julho de 2023, admitindo-se uma só recondução para mandato futuro.

2 - DAS VAGAS DO CMDCA

2.1 – Para este edital, poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na qualidade de representantes da sociedade civil:

a) 03 (três) representantes **suplentes** de entidades que atuem com crianças e adolescentes;

Documentos necessários, que deverão ser enviados pelo e-mail: cmdcacotia@gmail.com

- a) Ofício de indicação do candidato assinado pelo representante legal da entidade ou de outro representante com procuração;
- b) Cópia do Documento de identificação com foto;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I).

b) 01(um) representante **titular** e **01** (um) **suplente** do Movimento Popular, com comprovada atuação na área da criança e adolescente em Cotia.

Documentos necessários, que deverão ser enviados pelo e-mail: cmdcacotia@gmail.com

- a) Indicação do candidato assinada por pelo menos 03 (três) representantes do Movimento;
- b) Cópia do Documento com foto;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- d) Comprovante de atuação do referido Movimento Popular por pelo menos 24 meses por meio de fotos, redes sociais, etc...;

3 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - Cada candidato interessado em concorrer a uma vaga no CMDCA deverá formalizar pedido por escrito anotando o nome e a vaga que pretende concorrer (conforme disposto no item 2), anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, que poderá ser através de declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei notadamente acerca da veracidade do teor e conteúdo;

3.2 - As inscrições serão realizadas entre os dias **25 de julho de 2022 a 12 de agosto de 2022**, e enviadas no seguinte endereço de e-mail: cmdcacotia@gmail.com, com os documentos descritos no item 2 e formulário anexo I;

3.3 -No **dia 15 de agosto de 2022** a Comissão publicará no site da Prefeitura de Cotia, <https://www.cotia.sp.gov.br> a relação nominal dos candidatos inscritos;

3.4 - Qualquer cidadão poderá apresentar denúncia de irregularidades na candidatura, propondo impugnação da mesma. O pedido de impugnação deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: cmdcacotia@gmail.com , **até às 16h do dia 16 de agosto de 2022**. As impugnações de candidatura serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, no prazo previsto, por e-mail, com



exposição de motivos e fundamentação comprobatória e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento da análise do conteúdo disposto;

3.5 – No dia **17 de agosto de 2022** a Comissão eleitoral publicará no site da Prefeitura do Município de Cotia- <https://www.cotia.sp.gov.br>, a relação nominal dos candidatos inscritos habilitados que poderão ser votados.

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão eleitoral, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o desenvolvimento e realização da eleição, com a seguinte composição;

- Rosangela Mota Zanetti
- Adriano Pires
- Luciana Oliveira
- Sandra Serafim

4.2 – Só terão direito ao voto os **eleitores** que preencherem a ficha de inscrição com antecedência, conforme anexo II, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cmdcacotia@gmail.com, **até o dia 19 de agosto de 2022;**

Parágrafo Único: por ser uma votação em reunião virtual, será disponibilizado formulário próprio para escolha dos candidatos habilitados, por segmento;

4.3 -**Terão direito a voto representantes inscritos** das Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA, representantes das APMS, representantes dos Movimentos Populares, **presentes no dia da eleição;**

4.4 - Os atuais Conselheiros do CMDCA (titular e suplente) são eleitores natos e não precisam de cadastro prévio;

Parágrafo Único. A escolha dos membros efetivos e suplentes dos representantes das entidades que atuam com criança e adolescente e dos Movimentos Populares, de que tratam as alíneas "a" e, "b" do item 2, será feita por eleição entre seus pares, fiscalizada por membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que lavrará ata do evento. (Redação dada pela Lei nº 1502/2009)

4.5 - Terão assento no CMDCA os candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida de acordo com o segmento representado;

4.6 - Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e os demais, Suplentes, de acordo com a ordem decrescente de votos;

4.7 - No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

5 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS.



PREFEITURA DE
COTIA



5.1 - As Impugnações de candidatura serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, no prazo previsto no item 3.4, por escrito, com exposição de motivos e fundamentação comprobatória e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto;

5.2 – A Comissão Eleitoral dará ciência das decisões por afixação em quadro do CMDCA no prédio da Secretaria do Desenvolvimento Social.

6 – DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

6.1 - Após o resultado da eleição, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante a plenária, ato contínuo, os nomes dos conselheiros eleitos serão remetidos pela Secretaria do Desenvolvimento Social para o chefe do executivo para a realização dos atos próprios.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

Cotia, 22 de julho de 2022

Comissão Eleitoral do CMDCA

Rosangela Mota Zanetti

Adriano Pires

Luciana Oliveira

Sandra Serafim



PREFEITURA DE
COTIA



ANEXO I

EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COTIA/SP

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CMDCA - DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2021/2023

CANDIDATO À VAGA:

- a) Representante de entidades que atuem com crianças e adolescentes ()
- c) Representante dos Movimentos Populares, com comprovada atuação na área da criança e adolescente ()

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG.: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Email: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____ UF: _____ Telefones: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Cargo: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Obs: O requerimento deverá ser preenchido, assinado e enviado ao e-mail no seguinte endereço cmdcacotia@gmail.com



ANEXO II

EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COTIA/SP

FICHA DE ELEITOR DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2021/2023

ELEITOR DA REPRESENTATIVIDADE:

- a) Entidades que atuem com crianças e adolescentes ()
- b) APMs - Associações de Pais e Mestres de Cotia ()
- c) Movimentos Populares ()

Nome: _____

RG: _____ Orgão Emissor _____ UF _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Município: _____

Fone de Contato: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Informar qual o vínculo com a representatividade escolhida (há quanto tempo?):

Assinatura do Eleitor: _____ Data ____/____/2021

OBS: O Formulário deverá ser preenchido e enviado por e-mail no seguinte endereço:
cmdcacotia@gmail.com